



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a colocação de brinquedos para crianças e pessoas portadoras de necessidade especiais em parques, praças e outros locais públicos destinados à prática de esportes e lazer.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica estabelecido que os convênios firmados entre o poder Executivo Municipal com o Governo Federal e/ou Estadual, ao remeterem recursos para construção e reformas de parque, praças e outros locais que têm por objetivo oferecer a prática de esportes e lazer, deverão prever a colocação de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para utilização de crianças e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo Único Nos locais a que se refere o caput deverão ser afixadas placas indicativas, com a seguinte informação: “Parque Infantil adaptado para integração de crianças e portadores de necessidades especiais”.

Art. 2º É facultado ao Poder Executivo Municipal a celebração de novos convênios com a finalidade específica de instalação de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para utilização de crianças e portadores de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

necessidades especiais nas praças, parques e outros locais públicos já existentes para a prática de esporte e lazer.

Art. 3º Os brinquedos e equipamentos deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade de serem adaptados para integração dos portadores de necessidades especiais, sejam elas crianças ou adultos com os demais usuários da praça ou parque público.

Art. 4º Os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados a prática de atividades de esporte e lazer, deverão ter acesso especial para cadeirantes, além de ter brinquedos apropriados para os mesmos.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 13 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

Tenho a Honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por objetivo a colocação de brinquedos para crianças e pessoas portadoras de necessidades especiais em parques, praças e locais públicos destinados à prática de esportes e lazer.

As crianças e pessoas portadoras de necessidades têm o direito de usufruir das praças e dos parques para exercer suas atividades, e muita das vezes estão se sentindo excluídas, já que os parques e praças de nosso município não atendem a essa parcela considerável da população.

A necessidade do Município em oferecer esporte e lazer para as crianças e portadores de necessidades especiais de todas as idades visa simplesmente garantir e resguardar ao cidadão um direito que é dado aos demais cidadãos quando é oferecido esporte e lazer.

A aprovação deste projeto é de extrema importância, pois dessa forma ocorrerá a valorização e garantirá o direito das crianças e dos portadores de necessidades especiais.

Plenário Urias Simões dos Santos, 13 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR